

PARECER Nº 1403/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0329/09

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Adalgisa Cabral de Souza o espaço público inominado localizado no nº 177 da Rua Saldanha de Oliveira, no Jardim Maristela.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 19, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0329/09

Denomina Praça Adalgisa Cabral de Souza, o espaço público localizado na confluência das Ruas Pinheiro de Faria e Saldanha de Oliveira, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Praça Adalgisa Cabral de Souza, o espaço público localizado na confluência das Ruas Pinheiro de Faria e Saldanha de Oliveira, Setor 307, Quadra 39, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 18/11/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

José Olímpio – PP – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Celso Jatene – PTB

Gilberto Natalini - PSDB

João Antonio – PT

Kamia – DEM